



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Sr^a. Secretária dos Comitês de Cultura, **ROBERTA CRISTINA MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 1847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 01 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2536117, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.635.285/0001-06, sediada no Setor de Divulgação Cultural (SDC), Bloco I. CEP: 70.070-350, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA VARGAS DE ANDRADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 04/2018, tendo em vista o que consta no Processo 01400.021941/2023-31 e em observância às disposições do no inciso II do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a rescisão amigável, com base no inciso II do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, do Contrato Administrativo nº 28/2023, firmado com a empresa Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.635.285/0001-06.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 28/2023, a partir do dia **27 de fevereiro de 2024** e, por consequência, findam-se a partir desta data as obrigações da **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo decorre das justificativas exaradas no **Processo nº 01400.021941/2023-31**, e encontra amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cultura, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo de Rescisão, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

6.2. Firma-se o presente instrumento eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

ROBERTA CRISTINA MARTINS	FERNANDA VARGAS DE ANDRADE
MINISTÉRIO DA CULTURA	Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A.
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria da Conceição Silva Barbosa | **NOME:** Nicelli Honório Feitosa



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 27/02/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628608** e o código CRC **E5AD87F3**.
